

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 799/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.565,71 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado a atender despesa que adiante especifica:

04 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPTº DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.133000 CONV/MEC/FNDE NEC. EDUC. ESPECIAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 9.793,97
.....Fonte: 01142 CONV/MEC/FNDE – E. Básica Nec. Especiais	
SOMA.....	R\$ 9.793,97
123610013.2.134000 CONV/MEC/FNDE/NEC. 1 E 2 ESPECIFICAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.835,30
.....Fonte: 01143 CONV/MEC/FNDE – E. Básica Nec. 1 e 2 Especificas	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....	R\$ 21.384,00
.....Fonte: 01143	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.244,45
.....Fonte: 01143	
SOMA.....	R\$ 29.463,75
09 SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”	
082430008.2.135000 CONV/FIA/CEDCA APRENDA BRINCANDO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.303,00
.....Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.420,00
.....Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.587,00
.....Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO	
SOMA.....	R\$ 12.310,00
082430008.2.136000 CONV/FIA/CEDCA INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 11.997,99
.....Fonte: 01788 CONV/FIA/CEDCA/ Inclusão Digital	
SOMA.....	R\$ 11.997,99
TOTAL	R\$ 63.565,71

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

RECURSO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.35.99.09.00	CONV/MEC/FNDE – E.BÁSICA NEC. ESPEC.....	R\$	9.793,97
170 Fonte: 01142	CONV/MEC/FNDE/E. Básica – Nec. Especiais		
1721.35.99.09.00	CONV/MEC/FNDE – E. BÁSICA NEC. 1 E 2 ESPECIF.....	R\$	29.463,75
171 Fonte: 01143	CONV/MEC/FNDE/ - E. Básica Nec. 1 e 2 Específicas		
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762.99.03.00.00	CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO.....	R\$	12.310,00
175 Fonte: 01789	CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO		
1762.99.04.00.00	CONV/SETP/CEDCA/FIA – INCLUSÃO DIGITAL.....	R\$	11.997,99
174 Fonte: 01788	CONV/SETP/CEDCA/FIA – Inclusão Digital		
SOMA.....		R\$	63.565,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UNIJARAZIA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7657</u>
Data, <u>23 / 03 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO <u>J.</u>